

**PROCESSO ADM 46317/2024**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-PREFEITURA DE TIMBIRAS-MA.**

**DESPACHO**

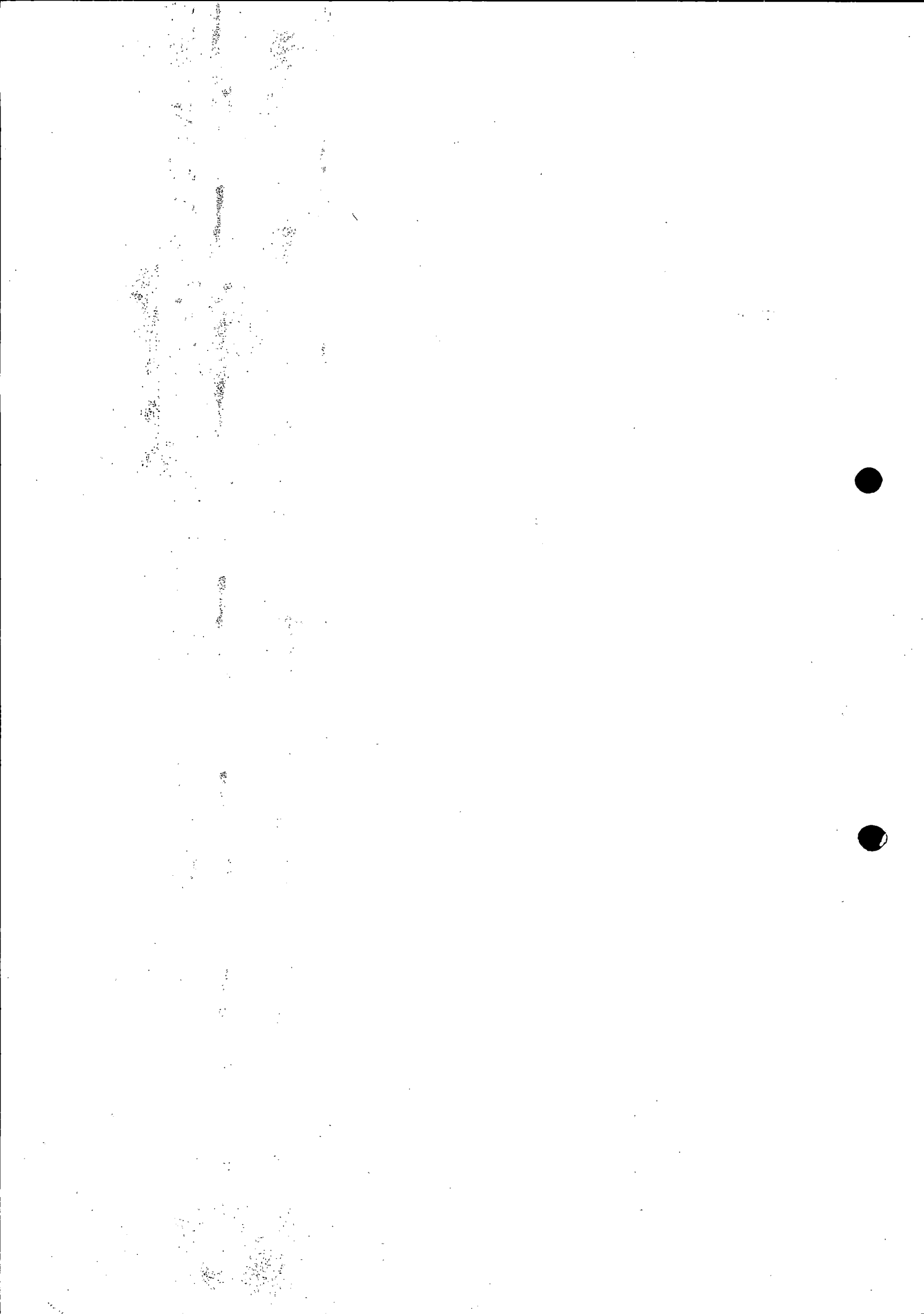
Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e utensílios.

Considerando, a abertura do processo administrativo n. 46317/2024, datado em 12/08/2024, constando Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com justificativas cumprindo todos os requisitos, cotações de mercado, efetuados através do Banco de Preços e da Ata de registro de preços nº 014/2023.

Considerando a média obtida através dos orçamentos conforme anexo ao presente processo, o que pode constatar que o menor preço encontrado pela administração foi o da Ata de registro de preços nº 014/2023: Valor: R\$ 8.803.260,05, justificando assim a adesão, sendo mais vantajosa, econômica e célere do que licitar;

Considerando ainda, a presença do ofício de solicitação de autorização não ultrapassando os 50% dos quantitativos dos itens da ata, limite máximo permitido, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013, anuência do Órgão Gerenciador, Aceite da detentora da Ata, Ata devidamente vigente, com vencimento em 04 de outubro de 2024 e todos os documentos solicitados ao Órgão gerenciador, desde edital, publicação do aviso de licitação, publicação da ata de SRP, publicação da homologação. Ademais, consta no processo todas as certidões exigidas no rol de Habilitação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa devidamente vigentes e autorização do Gabinete permitindo/autorizando a adesão.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitações, através de seu presidente não colacionou nenhum óbice em prosseguir com processo de adesão e confecção dos contratos.



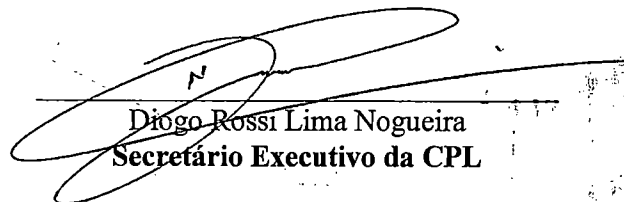
PREFEITURA DE  
**BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

Sendo assim encaminho os autos do processo de Adesão à Procuradoria Jurídica do Município de Balsas – MA, para análise e que seja dado o parecer final para manifestação da mesma.

Atenciosamente;

Balsas – MA, 10 de setembro de 2024.



Diogo Rossi Lima Nogueira  
Secretário Executivo da CPL

